



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO  
PODER EXECUTIVO

## DECLARAÇÃO

A Secretaria Municipal de Controle Interno, com base no princípio da transparência pública e garantindo o direito constitucional de acesso à informação, regulamentado pelo Art. 37, “caput” da CF e Art. 8º, § 1º, V da Lei Federal nº 12.527/2011, declara que de janeiro a dezembro de 2022 não houveram transferências recebidas pelo Governo Federal e Estadual.

*Brenna de Souza Cardoso*  
Secretária de Controle Interno  
Amparo do São Francisco

*Brenna de Souza Cardoso*

**BRENNA DE SOUZA CARDOSO**  
Secretaria Geral de Controle Interno